

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 425/72

JUIZ DO TRABALHO

DR. PEDRO LUIZ SERAFINI

AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de agosto do ano
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS autuo a
presente reclamação apresentada por.....
VALDIR SILVEIRA DO AMARAL contra
BARCELLOS & CIA. LTDA.


.....
Chefe da Secretaria
Mauricio Fortes

OBJETO: SALÁRIOS, FÉRIAS EM DÔBRO E SIMPLES, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL,
FGTS, HORAS EXTRAS, ANOTAÇÕES NA CTPS

Valor : R\$ 3 577,60 (sub-total)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 425/72
Em 07/08 11972
Jm

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos sete dias do mês de agosto de 19 72
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, de
Montenegro, o Sr. VALDIR SILVEIRA DO AMARAL
(Reclamante)
Servente, Solteiro, Brasileira
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
Carapuça (Estrada) - Taquari, parada 120 portador da C.P. — N.º
00741, Série 272ª, e apresentou a seguinte reclamação contra BARCELLOS & CIA.
LTDA. Constr. Estradas
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado n.º Vila 5 de Maio - Montenegro
(Rua e número)

Declarou:

Que trabalha desde 01.08.68 de Servente para a reclamada;
Que seu salário é o mínimo, tendo sido combinado que seria pago por mês;
Que seu horário de trabalho é o seguinte, de 2^{as} feiras aos sábados: 6,00 às 12,00 horas e 13,00 às 19,00 horas; Aos domingos: 6,00 às 12,00 horas e 13,00 às 15,00 horas;
Que desde setembro de 1971 não recebe seus salários, com exceção de alguns vales que lhe foram dados.

Isto posto, RECLAMA:

- a) Rescisão de contrato de trabalho em virtude do não pagamento de seus salários, mantidos seus direitos trabalhistas
- b) Salários setembro/71 a julho/72Cr\$ 2.745,60
- c) Férias em dobro (2 períodos)Cr\$ 665,60
- d) Férias simples (um período)Cr\$ 166,40
- e) 13º salário proporcional, a calcular
- f) F.G.T.S.: depósito e guias de A.M.
- g) Horas extras, a calcular
- h) Salários em dobro caso não sejam pagos no dia da audiência
- i) Anotações de saída na C.P.

SUBTOTAL.....Cr\$ 3.577,60

O reclamante fica ciente da data designada para a audiência, dia 16 do corrente mês, às 13,45 horas, devendo na ocasião trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três e que seu nã com parecimento à referida audiência importará no arquivamento do presente processo.

Valdir do Amaral
VALDIR SILVEIRA DO AMARAL
RECLAMANTE

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida *notificação* a Rea, através sr. *Chf. de Justiça*.
Dou fé.

Montenegro, 8 de 8 de 1972

Maurício Fortes

Chefe da Secretaria
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. nº 425/72

NOTIFICAÇÃO

SR. **BARCELLOS & CIA. LTDA. - Vila 5 de Maio - Montenegro**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **VALDIR SILVEIRA DO AMARAL**

Reclamado **V.Sª**

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**, na rua **Fernando Ferrari, esq. Dr. Flores**, n.º _____, no dia **dezesseis** (**16**) do mês de **agosto/72**, às **treze e quarenta e cinco** (**13,45**) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo: cópia de Termo de Reclamação

Montenegro, 8 de **agosto** de 19 **72**


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

*Antes
8/8/72*

3-
(assinatura)



4 July

PROCESSO Nº 425/72

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e 72, às 15,15 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. Pedro Luiz Serafini e dos Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: VALDIR SILVEIRA DO AMARAL, reclamante, e BARCELLOS & CIA; LTDA., reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: salários, férias, 13º salário, FGTS, horas extras e anotações na CTPS. Presentes as partes, estando a reclamada representada pelo sr. Antônio Jacy Migliavacca, com credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta. A seguir, as partes manifestaram desejo de conciliar, o que foi feito nas seguintes bases: a reclamada pagará ao reclamante, no dia 25.08, às 14,00 horas, na Secretaria desta JCJ, a importância de R\$ 3 230,97, e lhe fará a entrega, no mesmo local e hora, das guias para movimentação do FGTS, com o código 01. No caso de inadimplemento por parte da reclamada do presente acordo, arbitra-se, para efeito de execução, o FGTS em R\$ 1 800,00, bem como fica convencionada a incidência da cláusula penal de 20% em favor do reclamante sobre o total do presente acordo. A reclamada anota, neste ato, a C.P. do reclamante com a data de saída. Quando do cumprimento do presente acordo por parte da reclamada, o reclamante lhe dará plena, geral e irrevogável quitação quanto aos itens postulados na inicial. Custas de R\$ 170,49, pela reclamada. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

P. Moraes
 PAULO MORAES GUEDES
 VOCAL DOS EMPREGADOS

Pedro Serafini
 PEDRO LUIZ SERAFINI
 Juiz do Trabalho - Substituto

André Mottin
 ANDRÉ LUIZ MOTTE
 VOCAL DOS EMPREGADORES

Valdir do Amaral
 Reclamante

Antônio
 Reclamado

Maurício Forte
 MAURÍCIO FORTE
 CHEFE DA SECRETARIA

5
f m w

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor
Antônio Jacq. Migliavacca
tem carta de proposta, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 16 / 08 / 1972

CHEFE DE SECRETARIA

MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, decorrido o

prazo, a nota. Nos termos
do acordo de paz.

DOU FÉ. Montenegro,

28.8.72.

[Signature]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclu-
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro,

28, 8, 72

[Signature]

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Expeça-se mandado de citação,
na forma da lei.

[Signature]

CERTIDÃO

CERTIFICO que, esta nota

em cumprimento ao n.º de ordem
supra foi exp. M. C. [illegible]

DOU FÉ. Montenegro,

28.8.72.

[Signature]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de ACÓRDO.
na forma abaixo:

O Doutor Pedro Luiz Serafini Juiz do Trabalho,
Presidente Subst. da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.Rs.


MANDO ao Oficial de Justiça desta Junta.
Sr. Armando de Lima Dutra., que à vista do

presente mandado, por mim assinado, passado a favor de VALDIR SILVEIRA DO AMARAL
e FAZENDA NACIONAL. - - - - -, em seu cumprimento, cite a BARCELLOS &
CIA.LTDA., com enderêço na Vila Cinco de Maio,
Nesta Cidade. para pagar em 48 horas,


ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 5.847,75 (cinco mil oitocen
(tos e quarenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) - -
correspondente ao principal, cláusula penal, FGTS, custas e impresso. devidos no processo
n.º 425/72. /

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bas-
tem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, na forma da lei. Montenegro, 28 de agosto de 1 972.

Eu, Jary de Castro Aranda, Porteiro de Auditório, datilografei,
e eu, Maurício Fortes,  Chefe da Secretaria, subscrevi.

Principal:.....CR\$ 3.230,97
Cláusula penal:.....CR\$ 646,19(20%)
F.G.T.S.:.....CR\$ 1.800,00
Custas processuais:....CR\$ 170,49
Impresso:.....CR\$ 0,10
T O T A L:.....CR\$ 5.847,75


Juiz do Trabalho, Presidente Subst.º.
Dr. Pedro Luiz Serafini.

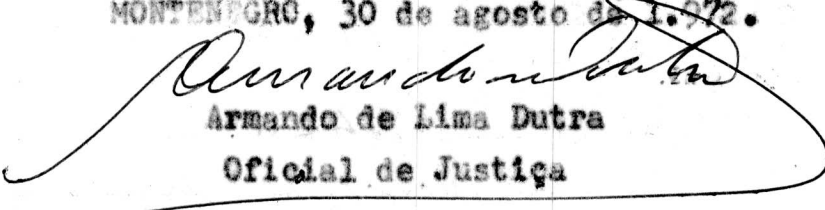
Além da importância acima mencionada deverá V. S.ª trazer mais
Cr\$ ()
correspondentes às custas da execução.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, em cumprimento ao mandado, retro, citei no dia de hoje, na Secretaria, desta Junta, a Firma Barcel - los & Cia. Ltda., na pessoa de seu preposto, SR. Antonio Jaci M - gliavacca, tendo o mesmo assinado a contra-fé.

O referido é verdade e dou fé.

MONTENEGRO, 30 de agosto de 1.972.


Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que decorreu
o prazo sem que a Reda.
cumpriu a citação.
DOU FÉ. Montenegro, 4/9/72

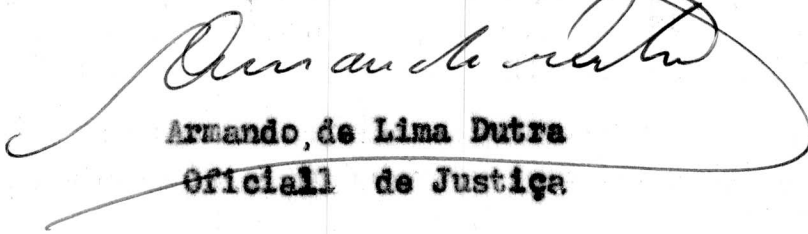

MAURÍCIO PORTES
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, nesta data, devolvo o mandado retro, a pedido da Secretaria, desta Junta.

O referido é verdade e dou fé.

MONTENEGRO, 15 de setembro de 1.972.


Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça

1.
D

CERTIDÃO

CERTIFICO que a execução do presente processo, está sendo procedida nos autos do processo nº 412/72, em que é exequente Nauro José Rosa dos Santos, no qual ex ste penhora suficiente para garantir, também, o débito da executada neste processo. Dou fé.

Montenegro, 15 de setembro de 1972


Maurício Fortes
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi suspensa a execução, por determinação da Presidência desta Junta.

DOU FE. Montenegro, 17/09/73


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data,

foi entregue ao Pte. a certidão
para habilitação na solência.

DOU FÉ. Montenegro, 05/02/73.



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Recebi a certidão:

x Valdir S. Severa Amorim

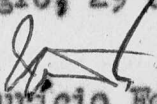
52/732

27

CERTIDÃO

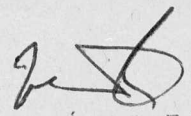
CERTIFICO que as custas e emolumentos do presente processo, foram relacionadas e habilitadas na falência da Reclamada, cumprindo o r. despacho do Exmo. Sr. Juiz Presidente, exarado à fls. 8-v. do processo nº 385/72, desta JCJ. Dou fé.

Montenegro, 29 de março de 1973


Maurício Fortes
Chefe de Secretaria

ARQUIVADO, cfe. despacho acima citado.

Data supra.


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA